



CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro
Rodeiro/MG CEP 36.510-000 - Tel.: 3577- 1274
CNPJ: 26.119.990/0001-75 – e-mail: administrativo@rodeiro.mg.leg.br



PROJETO DE RESOLUÇÃO 06/2025

Dispõe sobre a criação da gratificação para o Servidor designado a atuar como Agente de Contratações/Pregoeiro, para atender as exigências da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Legislativo de Rodeiro, e dá outras providências

A **Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rodeiro**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município de Rodeiro, submete à elevada apreciação do Egrégio Plenário desta dought house of Laws o presente projeto de Resolução:

Artigo 1º Fica instituída gratificação especial mensal aos servidores públicos ocupantes de cargos efetivos ou contratados do Legislativo Municipal, designados, mediante Portaria, a saber:

a) ao Agente de Contratações e/ou Pregoeiro corresponde a quantia de R\$500,00 (quinhentos reais);

Parágrafo Primeiro. É vedada a acumulação de gratificação especial mensal, caso o servidor seja designado para atuar em mais de uma função.

Parágrafo Segundo. É vedado o recebimento da gratificação especial mensal instituída por esta Resolução, caso o servidor designado esteja ocupando cargo comissionado na Câmara Municipal de Rodeiro.

Parágrafo Terceiro. O direito a gratificação de que dispõe esta Resolução, perdurará enquanto o servidor estiver na qualidade de titular nas respectivas funções.

Parágrafo Quarto. A gratificação disciplinada nesta Resolução não será incorporada aos vencimentos do servidor em nenhuma hipótese, nem tampouco incidirá encargos sociais, possuindo, assim, caráter meramente indenizatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro
Rodeiro/MG CEP 36.510-000 - Tel.: 3577- 1274
CNPJ: 26.119.990/0001-75 – e-mail: administrativo@rodeiro.mg.leg.br



Parágrafo Quinto. O pagamento da referida gratificação somente ocorrerá nos meses em que efetivamente houver atuação.

Artigo 2º O servidor não terá direito a percepção da gratificação se estiver afastado por um período superior a 30 (trinta) dias, mesmo sendo o afastamento remunerado, tais como: férias, licença-prêmio, licença para tratamento de saúde e outros, uma vez que o recebimento da vantagem/gratificação se vincula ao efetivo exercício da função designada.

Artigo 3º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Rodeiro, 26 de junho de 2025.

VEREADOR GILBERTO GUERRA MENDONÇA

PRESIDENTE

VEREADOR TALLEs COSTA E SOUZA

1º SECRETÁRIO



JUSTIFICATIVA

A Mesa Diretora Biênio 2025/2026, objetivando estruturar e organizar o Poder Legislativo, em janeiro de 2025 apresentou o Projeto de Resolução 001/2025 que definia a estrutura administrativa da Câmara Municipal, sendo tal projeto votado e aprovado.

E, dando continuidade à organização do Poder Legislativo, bem como em atenção ao determinado na Lei 14.133/2021 apresenta este Projeto de Resolução, tendo em vista que para o correto cumprimento da lei, deve nomear servidor de cargo efetivo ou servidor contratado por processo seletivo para ocupar as funções de Agente de Contratação e/ou Pregoeiro.

Assim sendo, como haverá acúmulo de função, tendo em vista que o servidor que vier a ser designado à assumir as funções de Agente de Contratação/Pregoeiro continuará a exercer as funções do cargos, entende-se que é devido o pagamento da gratificação.

Pelo exposto, submetemos a apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Resolução, solicitando sua análise e aprovação.

Câmara Municipal de Rodeiro, 26 de junho de 2025.

VEREADOR GILBERTO GUERRA MENDONÇA
PRESIDENTE

VEREADOR TALLES COSTA E SOUZA
1º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO - MG

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Nos termos do inciso I do art. 16 da Lei nº. 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal

PROJEÇÃO DE GASTOS COM PESSOAL

Projeto de Resolução 05/2025: Altera o Anexo II da Resolução 001/2025 e
Projeto de Resolução 06/2025: Cria Gratificação para o Servidor designado como agente de
contratação/Pregoeiro

Gastos acumulados com Vencimentos de Pessoal (junho de 2024 a maio 2025)	981.074,75
Sub Total	981.074,75
Total de Gastos com Pessoal - Últimos 12 meses	981.074,75
Valor de acrescimo com o projeto proposto:	
Previsão de acrescimo com valores do projeto proposto.	4.468,00
Previsão de acrescimo de valores com Encargos (INSS) projeto proposto.	580,84
Total	5.048,84
Projeção de Gastos total com Pessoal - Valor com acréscimo com novo projeto	986.123,59
Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite	986.123,59
Receita Corrente Líquida ultimos 12 meses	42.733.113,12
Percentual de Gastos Anuais com Pessoal previstos	0,012%
Percentual de Aplicação de Despesa com Pessoal	2,31%
LIMITES:	
Limite Prudencial da Lei Respons.Fiscal	5,40%
Limite Constitucional - Lei 101/00 LRF	6,00%

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO - MG**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

Nos termos do inciso I do art. 16 da Lei nº. 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal

DESCRIÇÃO DA DESPESA**Projeto de Resolução Proposto****PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO - Valores de acréscimo impactado**

MÊS	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027
JANEIRO	0,00	830,70	871,81
FEVEREIRO	0,00	830,70	871,81
MARÇO	0,00	830,70	871,81
ABRIL	0,00	830,70	871,81
MAIO	0,00	830,70	871,81
JUNHO	0,00	830,70	871,81
JULHO	791,00	830,70	871,81
AGOSTO	791,00	830,70	871,81
SETEMBRO	791,00	830,70	871,81
OUTUBRO	791,00	830,70	871,81
NOVEMBRO	791,00	830,70	871,81
DEZEMBRO	1.093,84	1.112,10	1.167,28
TOTAL	5.048,84	10.249,80	10.757,13

TIPO DE DESPESA

☒	Despesa Obrigatória de Caráter Continuado	☐	Aperfeiçoamento de Ação Governamental
-------------------------------------	---	--------------------------	---------------------------------------

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.001.2.0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CAMARA MUNICIPAL
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
3.1.90.13 - Obrigações Patronais

VALOR PREVISTO DAS DESPESAS:

R\$ 5.048,84

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO - MG**DESCRIÇÃO RESUMIDA DE DESPESAS A EMPENHAR NAS DOTAÇÕES:**

Pagamento dos vencimentos do pessoal do quadro geral da Câmara Municipal

VALORES

VALOR PREVISTO DAS DESPESAS ACIMA - 2025

R\$ 5.048,84

VALOR PREVISTO DAS DESPESAS ACIMA - 2026 e 2027

R\$ 21.006,93

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Nos termos do inciso I do art. 16 da Lei nº. 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal

IMPACTO FINANCEIRO

No trabalho de avaliação dos gastos, foi utilizada a Receita Corrente Líquida apurada nos últimos 12 meses. Os valores de acrescimento estão definidos na programação de pagamento descrito acima.

FONTES DE RECURSOS☒

TESOURO MUNICIPAL

CONVÊNIO

FUNDO MUNICIPAL

FUNDEB

IMPACTO FINANCEIRO☒

OS RECURSOS ESTÃO PREVISTOS NO FLUXO DE CAIXA DO TESOURO.

ASSINATURAS

Rodeiro, 30 de junho de 2025

Presidente da Câmara Municipal

ASTEC ASSESSORIA
TÉCNICA E
CONTABILIDADE
LTDA:02340765000104
104

Assinado de forma
digital por ASTEC
ASSESSORIA TÉCNICA E
CONTABILIDADE
LTDA:02340765000104
Dados: 2025.06.30
15:00:33 -03'00'

Contador